



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS DA SAÚDE JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

**EDITAL Nº. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Medicina da Universidade Federal de Sergipe, Campus da Saúde João Cardoso Nascimento, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS DA SAÚDE JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente,e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 (três) vagas para bolsistas, 02 (duas) para preenchimento imediato e 01 (uma) a ser preenchida no mês de novembro de 2016.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DA SAÚDE JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ESTUDANTE DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Acompanhamento ambulatorial de pacientes portadores de esteatose hepática	03	-	Medicina

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 7º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Medicina.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [terezahepato@gmail.com](mailto:terezahepato@gmail.com), no período de 30 de junho a 5 de julho de 2016.

4.3 No ato da inscrição, candidato deverá enviar e-mail constando as seguintes informações:

- Identificação: nome completo, sexo, números de RG, CPF e matrícula;
- Contato: telefone e e-mail;
- Relativas à renda: nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar, renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal);

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público baseado em entrevista e prova prática, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS DA SAÚDE JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em entrevista e prova prática.

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração média de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto (5 pontos), capacidade de síntese (3 pontos), clareza da exposição (3 pontos), correção e adequação da linguagem (2 pontos) e experiência em projetos e vivências correlatas (2 pontos), totalizando 15 (quinze) pontos.

**Da prova prática:**

- a) A prova prática consistirá na exposição a uma situação hipotética onde o candidato deverá explicar e propor condutas, terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de identificação e compreensão do problema apresentado (4 pontos), coerência na proposição de condutas terapêuticas (3 pontos), indicação e compreensão de exames complementares (3 pontos), totalizando 10 (dez) pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS DA SAÚDE JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 15,00 na entrevista e de 0,00 a 10,00 a prova prática.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 5,00 (seis) pontos na prova prática ou na entrevista.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 8 (oito) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova prática.
- d) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 4,0(cinco)
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [terezahepato@gmail.com](mailto:terezahepato@gmail.com).

Tereza Virgínia da Silva Bezerra Nascimento  
Professora adjunta II

São Cristóvão, 22 de junho de 2016.